



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO N° 202, DE 2013 (R)

### PROJETO DE LEI N° 264, DE 2013 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a firmar e a cumprir acordo em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a firmar e a cumprir acordo em processo judicial.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a firmar e a cumprir Acordo nos Autos nº 0007802-57.2010.8.16.0170, de Mandado de Segurança, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme Termo de Transação Judicial firmado com a Srª Simone Dall'Óglio Furlan, em 29 de novembro de 2013, condicionado à respectiva homologação judicial.

**§ 1º** – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de renovar o Alvará de Licença de Construção nº 412/2009, por mais um ano, a contar da renovação, a ocorrer em até 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da homologação judicial do acordo.

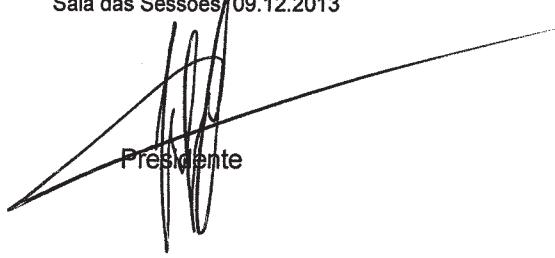
**§ 2º** – As custas e demais despesas do processo referido no **caput** deste artigo serão de responsabilidade da autora da ação.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

  
SUELÍ GUERRA  
Primeira Secretária

**À SANÇÃO**  
Sala das Sessões / 09.12.2013

  
Presidente